



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 37.404/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Serviço de polimento das cabines e portas dos elevadores da sede do TRE-SC e Anexo I.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	31/08/2022
Responsável pela demanda	Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 12 - Manutenção predial

1.4 Valor Estimado

R\$8.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A presente contratação busca a segurança das pessoas que transitam no entorno do Edifício Sede do TRESC, visto que o revestimento cerâmico dos pilares da fachada norte da edificação apresenta pontos de descolamento. Como a solução definitiva para resolução do problema demanda estudos mais aprofundados, inclusive a definição sobre a alteração do revestimento da fachada ou ainda a instalação de outro elemento arquitetônico, recomenda-se a instalação emergencial dessas telas para proteção.

2.2 Resultados Esperados

Com a instalação de tela nos locais apontados da fachada do Ed. Sede do TRESP, espera-se que o risco de eventual queda de material proveniente de descolamento de elementos da estrutura da edificação seja eliminado, proporcionando segurança às pessoas que transitam no entorno da edificação.

2.3 Alinhamento Estratégico

SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	César Augusto Rodrigues de Araujo
Telefone	3838
E-mail	cesar.araujo@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Rafael Zornitta
Telefone	3785
E-mail	rafael.zornitta@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SMP - Seção de Manutenção Predial



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tela fachadeira no Ed. Sede do TRESA é condição necessária para segurança das pessoas que transitam nas imediações da edificação.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

1.2.1. Requisitos Funcionais

O serviço de instalação de tela fachadeira no Edifício Sede do TRESA possui caráter preventivo.

A instalação da tela deverá ser realizada por empresa especializada com mão de obra capacitada para a realização do serviço. As ferramentas e equipamentos para instalação, bem como de proteção individual serão fornecidos pela Contratada.

- Serviço: colocação de tela fachadeira no Ed. Sede do TRESA;
- Tipo de tela: tela fachadeira de polietileno ou polipropileno com bordas reforçadas e reforço lateral, na cor branca, certificada nas normas ISO 1.107/1.805 (Resistência e Durabilidade). As telas devem apresentar resistência de 1,5 KN a cada metro de tela instalada e malha com intervalo de abertura entre 20 mm e 40 mm;
- Instalação de telas nos 7 (sete) pilares da fachada norte: 7und x 40m x 3m = 840m²
- As telas deverão ser fixadas nas laterais e na parte inferior com parafusos e/ou ganchos fixados na fachada, não permitindo a movimentação da tela em qualquer direção.

A constatação da qualidade dos serviços especializados deve se dar durante a execução contratual, com atendimento aos procedimentos técnicos e tendo como efeito a verificação da instalação e fixação das telas.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização da Seção de Manutenção Predial.

Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, ou outro horário a ser combinado com a fiscalização, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções;

Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pelo Gestor do Contrato, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

O CONTRATADO deverá tomar as seguintes providências com a devida antecedência:

- a) Fornecer à Seção de Manutenção Predial do TRESA a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) Apresentar à Seção de Manutenção Predial do TRESC o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35, de 23.3.2012, dentro do prazo de validade (2 anos), e o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura;
- c) Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SMP/CIS/TRESC no local onde serão realizados os serviços; e
- d) Fornecer as ferramentas e equipamentos, além dos equipamentos de proteção individual, necessários à execução dos serviços.

1.2.3. Requisitos Externos

O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com as orientações dos fabricantes, legislação vigente e das normas da ABNT e internacionais, no que for aplicável:

- NBR-7678 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção;
- NR-6 Equipamento de proteção individual – EPI;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR-18 Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho sobre condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção;
- NR-35 Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho sobre trabalho em altura.
- Normas ISO 1.107/1.805 - Resistência e Durabilidade.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Trata-se de contratação de serviço especializado exigido pelas características específicas do local onde será executado o serviço, portanto, não foi possível identificar no mercado opções diferentes das descritas nos requisitos funcionais.

1.4. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção de instalações prediais e navais de organizações militares do Complexo Naval do Mocanguê conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Instituição Pública	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra Base Naval do Rio de Janeiro
Fornecedor	CHANGE CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Descrição	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017
Valor Estimado	R\$6,99/m²
Observações	NºPregão:312021 / UASG:791800



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto/Serviço 02	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, conservação e reparos em Próprios Residenciais Militares (PNR's) e Bens Imóveis da Guarnição de Aeronáutica de Santa Cruz (GUARNAE-SC).
Instituição Pública	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz
Fornecedor	LAUSHER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Descrição	Construção / Manutenção / Reforma - Telhado - COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017
Valor Estimado	R\$4,82/m²
Observações	NºPregão:102022 / UASG:120669

Produto/Serviço 02	Contratação de empresa especializada, visando a execução futura de possíveis Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e correlatos, com o objetivo de atender as necessidades do Grupamento de Apoio do Galeão e suas Unidades Apoiadas.
Instituição Pública	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO
Fornecedor	CANTO DA LUA PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -
Descrição	Construção / Manutenção / Reforma - Telhado - COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017
Valor Estimado	R\$5,07/m²
Observações	NºPregão:452022 / UASG:120645

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica a esta contratação.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O custo identificado através do valor médio obtido junto a pesquisa em certames relacionados no item 1.4 multiplicado pela quantidade necessária para a proteção dos pilares da fachada norte do edifício sede do TRE-SC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Preço médio: R\$5,63 R\$/m²

Quantidade: 840,0 m²

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de garantir a segurança de todas as pessoas que transitam nas imediações do Ed. Sede do TRESC.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de tela de proteção (fachadeira) no Ed. Sede do TRESC.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Esta contratação busca a segurança de todas as pessoas que transitam nas imediações do Ed. Sede do TRESC.

1.8.3. Benefícios Esperados

Com a instalação de tela fachadeira no Ed. Sede do TRESC, espera-se que o risco de eventual queda de material proveniente da fachada seja eliminado, proporcionando segurança às pessoas e veículos que transitam no entorno da edificação.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista contempla o fornecimento e a instalação de tela na fachada do Ed. Sede do TRESC. Os serviços que serão realizados estão discriminados no item 1.3.1.

1.9. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação.
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação.
Logística de Implantação	Os serviços deverão ser previamente agendados, devendo ser executados de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 17:00h e finais de semana, de modo a não interferir nas atividades da Justiça Eleitoral durante o expediente.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação.
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação.
Impacto Ambiental	Não há impacto ambiental percebido.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.10. Orçamento Estimado

O orçamento estimado para Manutenção Predial, item 12 do Anexo I do Plano de Aquisições de 2022, é de R\$2.192.712,04 e o valor estimado para a demanda prevista nesta contratação é de R\$4.729,20(Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não se aplica a esta contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não se aplica a esta contratação.

2.3. Transição Contratual

Não se aplica a esta contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não se aplica a esta contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não se aplica a esta contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não se aplica a esta contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não se aplica a esta contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não se aplica a esta contratação.

3.5. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não se aplica a esta contratação.

3.6. Gestor da Contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

4. Análise de Riscos

Não se aplica a esta contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento opina pela viabilidade da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: IW 8 Equipamentos / FR Telas Comercio e Representação de Telas. Site na web: www.iw8.com.br / www.frtelas.com.br Telefone: (48) 99826-7009 / (48) 3375-7015 Email: ronycomar9@gmail.com Contato: Rony
2	Nome: Protege Redes e Telas Site na web: www.protegeredesetelas.com.br Telefone: (47) 3361-9383 Email: contato@protegeredesetelas.com.br Contato: Danniver



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

As contratações públicas similares estão discriminadas no item 1.4 e foram obtidas no site no site:
www.bancodeprecos.com.br.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

Foi considerado a aplicação de 40 metros de tela com desenvolvimento de 3,0m em cada um dos 7 pilares, com custo de 5,63R\$/m².

Custo total = 7 x 40 x 3 x 5,63 = R\$4.729,20



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de tela de proteção (fachadeira) no Ed. Sede do TRESC.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A presente contratação busca a segurança das pessoas que transitam no entorno do Edifício Sede do TRESC, visto que o revestimento cerâmico dos pilares da fachada norte da edificação apresenta pontos de descolamento. Como a solução definitiva para resolução do problema demanda estudos mais aprofundados, inclusive a definição sobre a alteração do revestimento da fachada ou ainda a instalação de outro elemento arquitetônico, recomenda-se a instalação emergencial dessas telas para proteção.

2.2. Objetivos e Benefícios

Com a instalação de tela fachadeira no Ed. Sede do TRESC, espera-se que o risco de eventual queda de material proveniente da fachada seja eliminado, proporcionando segurança às pessoas e veículos que transitam no entorno da edificação.

2.3. Alinhamento Estratégico

SGP3.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Estudos Preliminares juntado ao PAE 37.404/2022.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Instalação de tela fachadeira nos pilares do Edf. Sede do TRESC	840m ²	840m ²

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Será contratada empresa para fornecimento e instalação de tela de proteção (fachadeira) no Ed. Sede do TRES.

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Justifica-se a execução dos serviços constantes neste Termo de Referência por uma só empresa em função das interferências e da natureza da atividade.

2.11. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o serviço nas condições estipuladas pelo TRE-SC.

2.11.1. Critérios de Habilitação

O TRES irá verificar, em sítios eletrônicos na internet, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, incluindo Receita Federal do Brasil, FGTS e Dívidas Trabalhistas (CNDT/TST).

Em relação à **Qualificação Técnica**, a empresa deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR.

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

2.13. Impacto Ambiental

Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, das 7 às 18 horas, sem prejuízo ao andamento normal das atividades do local.

O material da obra deverá ser armazenado nos limites do imóvel, em local previamente autorizado pela Seção de Manutenção Predial.

O principal impacto ambiental será sonoro, durante a fixação das telas na fachada.

A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para preservação de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços.

2.14. Conformidade Técnica

O serviço a ser executado deve ser executado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Normas Técnicas – ABNT.

Deverão ser observadas, especialmente, as normas técnicas e regulamentadoras elencadas a seguir:

- NBR 7678:1983 – Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR-18 Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho sobre condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção;
- NR-35 Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho sobre trabalho em altura.

2.15. Obrigações da Proponente

Recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica nos locais onde serão prestados os serviços, a fim de verificar o estado de conservação dos equipamentos que irão receber manutenção;

Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser:

- a) Previamente agendada através do e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br ou pelos telefones (48) 3251-3888 ou 3251-3785, das 13 às 18 horas;
- b) Realizada pelo representante indicado pela empresa;
- c) Acompanhada por representante do TRE-SC, designado para esse fim.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência da presente contratação.

2.16. Obrigações da Contratante

O Contratante deverá cumprir com as seguintes obrigações durante a vigência do Contrato:

- a) Autorizar o início dos serviços.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório. Os pagamentos serão efetuados da forma definida no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos serviços pela Contratada, e sua aprovação pelo Contratante.
- c) Promover, através de seus representantes, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- d) Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.
- e) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

2.17. Obrigações da Contratada

2.17.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Projeto Básico / Termo de Referência e seus anexos, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

2.17.2. Os serviços deverão ocorrer preferencialmente de segunda a sexta-feira, sem prejuízo ao andamento das atividades nos locais das intervenções.

2.17.3. Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pela fiscalização, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

2.17.4. Tomar as seguintes providências em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento do contrato devidamente assinado pelo representante do TRE-SC:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SMP/CIS/TRE-SC;
 - b) Fornecer à Seção de Manutenção Predial do TRE-SC a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade;
 - c) Apresentar o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35, de 23.3.2012, dentro do prazo de validade (2 anos), e o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura;
 - c) Designar um representante legal da empresa, com poderes para resolução de possíveis ocorrências e quaisquer eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato, informando também telefones, e-mail e outros meios de comunicação para contato com o mesmo;
- 2.17.5 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do TRE-SC;
- 2.17.6 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.17.7 Fornecer todas as ferramentas, materiais e equipamentos indispensáveis à realização do serviço, bem como a mão de obra especializada;
- 2.17.8 Oferecer garantia de 6 (seis) meses para os serviços prestados;
- 2.17.9 Manter quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;
- 2.17.10 Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e com Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para que não haja risco de paralisação dos serviços.

2.18. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Considerando que se trata de atividade de manutenção essencial, entende-se que os requisitos técnicos são os procedimentos específicos para a realização do serviço.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Os serviços citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, aos procedimentos similares ao indicado, que detenham as especificações daqueles).

3.1.2. Códigos SIASG

Código do serviço no SIASG: 16675 – instalação / Manutenção / Cerca / Alambrado / Tela.

3.1.3. Vigência



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo dos serviços.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 14 de outubro de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

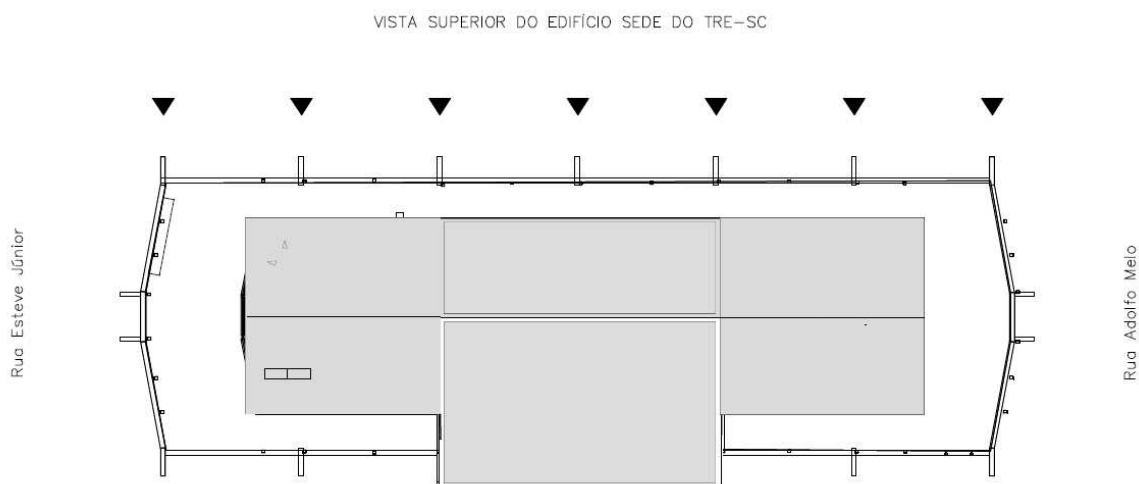
Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

A instalação das telas fachadeiras no Ed. Sede será executada para a proteção contra queda de materiais cerâmicos dos pilares externos da fachada norte, cujo comprimento é de 6,00 metros.

São 7 (sete) os pilares onde serão instaladas as telas, com 40,0 metros de altura com largura 30cm e profundidade de 1,00m e estão indicados na figura abaixo:



Obs.: Os pilares que devem receber a tela fachadeira estão indicados pelo símbolo ▼

Para a instalação foi considerado um desenvolvimento de 3,0metros de tela ao longo dos pilares, com total de 280,0m lineares de tela.

A tela a ser instalada deve ser do tipo fachadeira de polietileno ou polipropileno com bordas reforçadas e reforço lateral, na cor branca, certificada nas normas ISO 1.107/1.805 (Resistência e Durabilidade). Ademais, devem apresentar resistência de 1,5 KN a cada metro de tela instalada e malha com intervalo de abertura entre 20 mm e 40 mm.

As telas deverão ser fixadas nas laterais e na parte inferior com parafusos e/ou ganchos fixados na fachada, não permitindo a movimentação da tela em qualquer direção.

Todo o material, ferramentas, equipamentos e equipamentos de proteção individual necessários para execução do serviço deverão ser fornecidos pela Contratada.

Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, das 7 às 18 horas, ou outro horário a ser combinado com a fiscalização, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pelo Gestor do Contrato, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

O CONTRATADO deverá tomar as seguintes providências com a devida antecedência:

- a) Fornecer à Seção de Manutenção Predial do TRESC a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade;
- b) Apresentar à Seção de Manutenção Predial do TRESC o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35, de 23.3.2012, dentro do prazo de validade (2 anos), e o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura.

Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SMP/CIS/TRESC no local onde serão realizados os serviços.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A contrata deverá executar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de serviço pela Seção de Manutenção Predial.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa declarada vencedora do certame.

1.4. Prazos de Garantia

O prazo de garantia do serviço é de 6 (seis) meses, após o recebimento definitivo dos serviços.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão exercidos pelo Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993.

A Fiscalização terá autoridade para:

- a) Solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- b) Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
- c) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços.
- d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- e) Aprovar materiais, procedimentos e/ou equipamentos similares propostos pela Contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia, preço e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.
- f) Determinar a suspensão da execução dos serviços, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRE-SC.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois dos serviços.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Manutenção Predial SMP/TRE-SC, preferencialmente, através do e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br, ou pelos telefones (48) 3251-3838 ou (48) 3251-3785.

O gestor manterá controle gerencial acerca das quantidades de postos de trabalho e de prestação dos serviços, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado; e
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Descritos no item 2.11.1 deste Termo de Referência.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.